

# GANHE MAIS

## PROGRAMA DE FIDELIDADE EBC

### REGULAMENTO

#### PROGRAMA FIDELIDADE EBC

Empresa Brasileira de Cosméticos Ltda. (a "ebc") Av. Morvan Dias de Figueiredo, 2.875 - Vila Maria - CEP 02170-000 - São Paulo - SP  
CNPJ/MF Nº 01.505.662/0001-86

#### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1 Este programa é válido exclusivamente para clientes cadastrados na Empresa Brasileira de Cosméticos Ltda. - EBC, que efetuarem suas compras na EBC.

1.2 A qualquer momento a EBC poderá requerer aos participantes a apresentação do comprovante fiscal.

#### 2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Este programa tem início às 7h do dia 23/11/2018, podendo ser encerrado pela EBC a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

#### 3. COMO PARTICIPAR

3.1 Para participar, o cliente deve baixar o aplicativo da EBC, clicar em "Fidelidade" e, após a leitura do Termo de participação, clicar em "Eu aceito".

3.2 O cliente terá seu cadastro no PROGRAMA FIDELIDADE EBC concretizado em até 1 (um) dia contado a partir da data do aceite no Regulamento do programa no aplicativo EBC

3.3 A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras de qualquer produto através dos canais de venda da EBC (autosserviço, televendas e pedido eletrônico), o cliente ganhará 5 pontos (o valor para acúmulo de pontos será auferido em uma única Nota Fiscal).

3.4 Para efeitos de valor mínimo para acúmulo de pontos, será considerado apenas o valor de uma única Nota Fiscal, não sendo permitido somar valores de Notas Fiscais distintas.

3.5 Os pontos acumulados poderão ser consultados através do aplicativo da EBC.

#### 4. RESGATE DE PONTOS

4.1 Cada ponto vale R\$1,00 em bônus. O cliente poderá acumular pontos e utilizá-los como desconto em uma compra futura, apenas na loja de Autosserviço da EBC Atacado de Cosméticos.

4.2 Para efetuar o resgate o cliente deverá comunicar a intenção de troca no departamento de faturamento no ato do pagamento, onde deverá preencher o termo de resgate de pontos e ter no mínimo 50 pontos acumulados.

4.3 O cliente poderá fazer uso total ou parcial dos pontos acumulados. Os pontos não resgatados continuam acumulando com os pontos acumulados futuramente.

#### Exemplos:

50 pontos = R\$ 50,00 para trocar por descontos na próxima compra.

65 pontos = R\$ 65,00 para trocar por descontos na próxima compra.

110 pontos = R\$ 110,00 para trocar por descontos na próxima compra

4.4 Caso o cliente tenha efetuado compras no mesmo dia do resgate dos pontos, os pontos acumulados no próprio dia não serão considerados, ficando disponíveis em até 48 horas após a efetivação da compra.

4.5 Os valores remanescentes constantes das notas fiscais emitidas a partir da adesão ao programa serão desconsiderados, conforme exemplo do Quadros 1 abaixo:

Quadro 1 - Exemplo de Atribuição de Pontos

Valor da Compra (em uma mesma nota fiscal)	Quantidade de pontos
R\$ 500,00	05 pontos
R\$ 700,00	05 pontos e desconsiderados R\$ 200,00
R\$ 1.400,00	10 pontos e desconsiderados R\$ 400,00

#### 5. CANCELAMENTO DE PONTOS

5.1 Na hipótese de falsificação, fraude, inadimplência no pagamento ou do cancelamento da compra efetuada na EBC, o cliente terá automaticamente cancelado todos os pontos obtidos em qualquer das hipóteses ora descritas.

5.2 A EBC se reserva o direito de invalidar os pontos acumulados indevidamente pelos clientes em caso de falhas no Sistema ou Equipamentos do PROGRAMA FIDELIDADE.

#### 6. VALIDADE DOS PONTOS

6.1 Os pontos acumulados terão validade de 90 (noventa) dias após a data da compra ou somente pelo período em que durar o programa (o que ocorrer primeiro). Os pontos acumulados não representam direito adquirido, os quais poderão sofrer alterações, substituições ou cancelamento em qualquer momento a critério único e exclusivo da EBC, ainda que dentro do prazo de validade estabelecido nos materiais informativos.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Os pontos acumulados por diferentes clientes/CNPJs participantes do PROGRAMA FIDELIDADE não podem ser somados para um único cliente e posterior troca por descontos.

7.2 Os pontos acumulados não podem em hipótese alguma ser convertidos em dinheiro.

7.3 O aceite no Regulamento através do aplicativo por parte do cliente é obrigatório, inclusive para o cômputo dos pontos e, aceitando-o, concorda de modo pleno e irrestrito com todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento e tem amplo conhecimento do mesmo.

7.3.1 Ao aceitar este Regulamento o cliente concede à EBC o acesso aos seus dados cadastrais e de compra, para análise de mercado e também para personalização de ofertas.

7.4 A EBC reserva-se ao direito de cancelar o PROGRAMA FIDELIDADE do cliente EBC nos casos de mau uso, falsificação ou de fraude de qualquer espécie, sem aviso prévio ao cliente, e ainda anular o saldo de pontos do programa fidelidade do cliente EBC.

7.5 A EBC reserva-se ao direito de, a qualquer momento, encerrar o PROGRAMA FIDELIDADE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, garantindo ao cliente a distribuição de pontos durante este período e a troca dos pontos acumulados por descontos constantes no último material informativo vigente por 15 (quinze) dias após o encerramento do PROGRAMA.

7.6 A participação dos clientes EBC ao PROGRAMA FIDELIDADE será regulada exclusivamente por este Regulamento, que pode ser substituído ou alterado a critério único e exclusivo da EBC.

7.7 A responsabilidade da EBC se encerra no momento da entrega do desconto.

7.8 A EBC se reserva o direito de substituir o valor do ponto por outro bônus. O valor dos pontos poderá ser alterado em função de promoções especiais a qualquer momento, a critério da EBC.

7.9 O Regulamento deste programa estará afixado na sede da empresa, no aplicativo e no site eletrônico da EBC: [www.ebccosmeticos.com.br](http://www.ebccosmeticos.com.br), sendo que a participação neste programa caracteriza a aceitação dos termos e condições deste Regulamento.

7.10 Eventuais dúvidas, omissões e/ou controvérsias oriundas do presente Regulamento serão dirimidas por Comissão formada por 03 representantes nomeados pela EBC, que apresentará a solução dos casos, de forma soberana e irrevogável.

7.11 Ficará vedada a participação de todos os funcionários da EBC e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e promoção, bem como de outras empresas prestadoras de serviços.

7.12 Ao preencher o termo de resgate de pontos o cliente concorda em ceder a imagem e testemunho para divulgação se solicitado pela EBC.

7.13 Não serão objeto desta promoção, quaisquer dos produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto Nº 70.951/72, bem como, a presente oferta promocional enquadra-se no conceito de compre e ganhe, de forma que a Promoção não envolve qualquer modalidade de sorte ou álea, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, nos termos da Lei no. 5.768/71 e do Decreto no. 70.951/72.